



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2023

APOSTILAMENTO Nº 01
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 20/2020

CONTRATADA: SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.064.583/0001.30

OBJETO: reajuste de preços.

Processos: 00053-00094716/2019-17 e 00053-00117765/2021-50.

O Diretor de Contratações e Aquisições, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163/2010, combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011, com fulcro no inciso XI do art. 40, no inciso III do art. 55, e no § 8º do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Quinta do Contrato (66074857); e considerando ainda:

- A análise técnica e liquidação do valor devido realizada pelo Centro de Obras e Manutenção Predial - COMAP (99645832);
- A apresentação pela empresa contratada do novo cronograma físico-financeiro (89276802, 98468991 e 98468743);
- A aprovação do reajuste ao contrato (103317434);
- A existência de disponibilidade orçamentária (103513621); e
- A instrução processual constante no processo 00053-00117765/2021-50.

RESOLVE REAJUSTAR o valor do Contrato em R\$ 95.237,68 (noventa e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), com base no Índice Nacional da Construção Civil (INCC-M), conforme discriminação a seguir:

- **Primeiro reajuste** referente ao período de **27/03/2020 a 26/03/2021**, no percentual corrigido de **11,08473%** sobre o saldo contratual real da obra (executado) em Março/2021 (R\$ 396.757,49), resultando em um valor de **R\$ 43.979,49** (quarenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

- **Segundo reajuste** referente ao período de **27/03/2021 a 26/03/2022**, no percentual de **11,63011%** sobre o saldo contratual da obra (previsto = executado) em Março/2022 (R\$ 440.736,98), perfazendo um valor de **R\$ 51.258,19** (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

Em consequência:

1. O valor total do Contrato passa de R\$ 1.134.526,30 (um milhão, cento e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos) - 66075075, para **R\$ 1.229.763,98 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)**.
2. A contratada deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega deste Termo assinado, suplementar a garantia contratual a fim de manter o percentual de 5% sobre o valor total do Contrato.

Hélio Mauricio de **Carvalho** – Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **HELIO MAURICIO DE CARVALHO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01291140, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 17/01/2023, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **103730302** código CRC= **B0145054**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618